



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIIBEIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000008/2022

DISPENSA 000003/ 2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HORAS TECNICAS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGIA OBSTETRICA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO A POPULACAO USUARIA DO PROGRAMA DE CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada conforme DISPENSA ARTIGO 24 INCISO IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS HORAS TECNICAS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGIA OBSTETRICA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO A POPULACAO USUARIA DO PROGRAMA DE CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE, suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

CONSIDERANDO que a compreensão das ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce e recuperação das doenças e agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de assistência humanizada ao cliente;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer registro da anamneses, tratamento, orientações, carimbar e assinar a ficha de atendimento individual;

CONSIDERANDO o atendimento aos casos de Gestaç o de alto risco com realiza  o de consulta de alto risco e de puerp rio; Realiza  o de ultra-sonografia e cardiocotografia fetal; Planejamento familiar; C ncer de mama; C ncer de colo uterino e V tima de viol ncia sexual;

Diante do supracitado, devendo a Administra  o P blica oferecer   popula  o, um servi o adequado, eficiente, seguro e cont nuo, por tratar-se de servi o essencial, justifica-se a elabora  o do presente processo licitatrio.

JUSTIFICATIVA DO PRE O

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma pr via pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os pre os encontram-se compat vel com a realidade mercadol gica. Face ao exposto, a contrata  o pretendida deve ser realizada com ALEXANDRE MORAIS LTDA - ME, no valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), levando-se em considera  o a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 27 de janeiro de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE CPL/2022